



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 938 /98-PMM

Dá a denominação de "EMANUEL MOURA PEREIRA", a Praça situada no Conjunto Habitacional Cabralzinho, em Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dê-se a denominação de "**PRAÇA EMANUEL MOURA PEREIRA**", ao logradouro público municipal situado em frente ao Conjunto Habitacional Cabralzinho, no Município de Macapá.

Parágrafo Único – Definida honraria é concedida, por, em vida, o cidadão agraciado ter prestado relevantes serviços ao Município de Macapá, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de Dezembro de 1998.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

*Revogada p/ Lei nº
1.193 / 2002 - PMM*

GAB. PRESIDÊNCIA
Recebido em
28/12/98
As 9:20 hs.
Elaut
Funcionário

ARQUIVE-SE

Em. 07/01/98

Paul